

RESOLVE tornar sem efeito o decreto s/n, datado de 29/09/05, que reformou nos termos do disposto no Item V, Art. 57, da Lei nº 5.378/04, **DAVID GONÇALVES DA SILVA, CABO PM, ID. 105109313-4**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO PM**, no valor de R\$ **849,92** (Oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-O-30596/05-DP**, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE reformar nos termos do disposto de acordo com o inciso V, Art. 57, da Lei nº 5.378/04, do **CABO PM, ID. 105109313-4, DAVID GONÇALVES DA SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO PM**, no valor de R\$ 991,26 (novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-O-007564/00-DP**, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE reformar nos termos do disposto de acordo com os Art. 95, inciso IV, Art. 99 § 1º, alínea "c", § 2º do Art. 100, inciso II da Lei nº 3.808/81, mais o Art. 112 da Lei nº 4.295/89, do **CABO PM, GIP. 10.11513, ERNANDES CARVALHO FERNANDES**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 1.168,23 (Hum mil cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **012/07-DP**, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE transferência, a pedido, para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808 de 16/07/81, do **SOLDADO PM, GIP. 10.4675, FRANCISCO BORGES LEAL** da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO PM**, no valor de R\$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando o que consta no Processo nº **TC-O-030783/06-DP**, da Polícia Militar do Piauí,

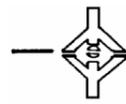
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto s/n, datado de 29/09/06, que transferir a pedido para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **GABRIEL FRANCISCO DA SILVA, CABO PM, GIP 10.3974-77**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ **953,09** (Novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-O-030783/06 – DP**, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE transferência, a pedido, para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808 de 16/07/81, do **CABO PM, GIP. 10.3974-77, GABRIEL FRANCISCO DA SILVA** da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 1.049,07 (Hum mil e quarenta e nove reais e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

P. P. 6762 a 6765

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº162/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Terezinha de Jesus Amaral do Nascimento**, nascida em 29.11.1930, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Lourival Alves do Nascimento**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 19.06.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.362,26 (mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), a partir de **16.09.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº7361/05.

PORTARIA GDG Nº163/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria José de Carvalho**, nascida em 15.09.1924, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Deográcio de Sousa Carvalho**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 15.06.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$3.625,50 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), a partir de **25.08.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6344/05.

PORTARIA GDG Nº164/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Eunice de Negreiros Oliveira**, nascida em 17.10.1933, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **Laerte Cesário de Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 07.08.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.558,15(mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), a partir de **07.08.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6182/05.

PORTARIA GDG Nº165/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Lúcia Rosa de Souza Vilanova**, nascida em 30.06.1936, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Antonio Milton Vilanova**, servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, falecido em 01.05.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a partir de **29.08.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6455/05.

PORTARIA GDG Nº166/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Ana Lúcia de Sampaio Medeiros Lustosa**, nascida em 20.07.1960, na condição de mulher, Sundais Henry Mill Medeiros Lustosa, nascido em 14.08.86, Karithiane Karithiuce Haffizza Mill Medeiros Lustosa, nascida em 19.04.88 e Sundais Haury Mill Medeiros Lustosa, nascido em 27.06.89, filhos do segurado deste Instituto **Domingos Henrique de Melo Lustosa**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural, falecido em 25.06.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 615,58 (seiscentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), a partir de **19.09.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº7094/05.

PORTARIA GDG Nº167/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Bruno Viveiros de Brito**, nascido em 07.06.1993, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Francisco Gonçalves Brito**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural, falecido em 31.05.05, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais), a partir de **31.05.05**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº5898/05.

PORTARIA GDG Nº168/2007-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Cosma Pereira da Silva**, nascida em 25.09.1966, na condição de mulher e Josino Pereira da Silva, nascido em 03.01.1991, filho do segurado deste Instituto **José Francisco Pereira**, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do PI-DER, falecido em 07.07.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 452,24 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a partir de **31.08.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6549/05.